

ATA DA 86ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – BIÊNIO 2014/2016

Aos seis dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Edifício Sede, situada na Rua Boa Vista, nº 200, 1º andar, reuniu-se o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sob a Presidência do Senhor Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Rafael Moraes Português de Souza. Presentes os/as Conselheiros/as: Alexandre Orsi Netto, Corregedor-Auxiliar Aluísio Iunes Monti Ruggeri Re, Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa, Bruno Diaz Napolitano, Luiz Eduardo de Toledo Coelho, Representando a Terceira Subdefensoria Pública Geral, Luis Marcelo Mendonça Bernardes, Pedro Antônio de Avellar, Rafael Bessa Yamamura, Wagner Ribeiro de Oliveira, o Ouvidor-Geral, Alderon Pereira da Costa, e Representando a Apadep, Franciane de Fátima Marques. Ausentes justificadamente o Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza e Horácio Xavier Franco Neto. O Presidente iniciou a sessão às 17h33min informando a ausência do Defensor Público Geral, em virtude de evento no Palácio dos Bandeirantes. Não havendo comunicações da Secretaria, passou-se ao momento aberto. O Presidente franqueou a palavra à estagiária da Regional da Infância e Juventude, Daniele dos Santos Fernandes. Ela relatou que estava no Conselho em busca de respostas, pois não compreendia as razões do tempo de estágio não ser contado como prática jurídica, pois os estudantes realizam todas as atividades que os Defensores desempenhavam. Criticou o fato dos estagiários não receberem o vale transporte integralmente, e afirmou que ingressou na instituição, a fim de que o estágio contasse como tempo de prática jurídica para concurso. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra à Senhorita Kelseny Medeiros, advogada do Instituto Gaspar Garcia. Ela comentou que foi estagiária da instituição por dois anos, e solicitou que os Conselheiros avaliassem o peso político da decisão a ser tomada, e que não se prendessem somente aos aspectos jurídicos. Destacou a importância de o estágio ser contado como prática jurídica nos concursos, e pontuou que o estagiário recebe o mesmo valor de auxílio refeição que um Defensor Público utiliza mensalmente com alimentação. Mostrou a importância da dedicação dos estagiários, e reafirmou que a contagem do estágio como prática jurídica seria uma forma de compensação. O Presidente franqueou a palavra ao Oficial da Defensoria Pública, James Herminio Porto da Silva. Ele destacou seu orgulho em trabalhar na instituição, e falou que tanto os Estagiários, quanto os Servidores colaboram para a construção e desenvolvimento da instituição. Afirmou ser irracional e injusto que após a formação tenha que obter três anos de tempo de prática jurídica para concurso. Após, o Presidente franqueou a palavra ao estagiário do Núcleo de Direitos Humanos, Felipe Brandão Daier. Ele reforçou que o tempo de estágio deveria ser utilizado como prática jurídica, pois aumentaria a distância no acolhimento das pessoas necessitadas. Afirmou que os estagiários têm mais experiência prática para atender as necessidades da instituição, do que os concurseiros, e avaliou que o período de estágio deve ser levado em consideração para que o estagiário se identifique com o perfil da instituição. Após, O Presidente franqueou a palavra à estagiária do Núcleo de Direitos Humanos, Letícia Vieira de Jesus. Ela defendeu que o estágio desenvolve a prática no direito, bem como a prática no atendimento as pessoas. Asseverou que a prova do concurso já define se o candidato tem o conhecimento necessário, e defendeu que a prática jurídica é obtida no período de estágio. Considerou que o reconhecimento do período de estágio como tempo de prática jurídica estimulará os estagiários, pois caso contrário atrairá para instituição um perfil mais concurseiro. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra à Representante da Associação dos Servidores, Érica Meireles. Ela relatou que havia articulado a vinda do jurista Pedro Lenza na sessão, mas justificou que ele poderia comparecer somente na sessão do Conselho Superior do dia seguinte, realizando sustentação oral. Solicitou aos Conselheiros que a discussão fosse prorrogada, a fim de se obter um debate mais aprofundado, e caso o Conselho não acolhesse o pedido, que fossem analisados alguns pedidos subsidiários. O Presidente agradeceu as manifestações de todos os participantes no momento aberto, e esclareceu que o valor dos estagiários para instituição não estava em julgamento, e esclareceu que a discussão concerne na aplicação da norma jurídica, visando assegurar segurança jurídica ao concurso. Em seguida, encaminhou para votação o pedido da Representante da Associação dos Servidores, visando à

suspensão da sessão de modo que aguardassem a manifestação do jurista Pedro Lenza na próxima sessão ordinária. O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, indeferir o pedido, vencidos os Conselheiros Luiz Eduardo e Pedro Avellar. Após, não havendo manifestações dos Conselheiros, passou-se a ordem do dia. O Presidente encaminhou para discussão o processo CSDP nº 562/15 Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 10/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público). Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. O Conselheiro Luiz Eduardo solicitou a suspensão da sessão por dez minutos para conhecimento dos fatos. Consigna-se que a sessão foi suspensa às 18h40min, sendo retomada às 18h54min.. O Presidente encaminhou para discussão. O Conselheiro Wagner Ribeiro pontuou que a divergência seria com relação à atividade jurídica e o tempo que tem que ser considerado antes ou depois da colação de grau. O Conselheiro Augusto Guilherme sustentou que o prazo da atividade jurídica deve se dar após a conclusão do bacharelado. Consigna-se que o Conselheiro Pedro Avellar alterou seu voto, acompanhando o voto do Conselheiro Augusto Amorim. Após as discussões, o Presidente encaminhou para deliberação no que tange os requisitos para inscrição no concurso, especificadamente a atividade jurídica. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Augusto Guilherme Amorim dos Santos Barbosa, aprovar os três anos de atividade jurídica, somente após a obtenção do grau de bacharel em direito. Em seguida, o Presidente encaminhou para deliberação a comprovação do preenchimento dos requisitos. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Augusto Guilherme, consensuar que a inscrição definitiva deverá ser realizada antes da prova oral, ou seja, no momento da aferição a inscrição deverá ser definitiva. Por fim, o Presidente encaminhou para deliberação a minuta de deliberação apresentada pelo Conselheiro Augusto Guilherme, o qual foi aprovada por unanimidade. Por fim, o Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Augusto Guilherme Amorim dos Santos Barbosa, aprovar a proposta de alteração nos termos da deliberação CSDP nº 317, de 06 de agosto de 2015, a ser publicado oportunamente. Após, o Presidente encaminhou para discussão o processo CSDP nº 508/15 Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado. Assunto: Proposta de abertura do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado. Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura. O relator leu o relatório e proferiu o voto, no sentido de aprovar o edital de abertura das inscrições, com base na minuta da Deliberação CSDP nº 317/15. O Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o edital de abertura das inscrições, a ser publicado oportunamente. Não havendo mais processos na ordem do dia, o Presidente deu por encerrada a sessão às 19h38min. Eu, Renata da Silva Castelli, Oficial de Defensoria do Conselho Superior, lavrei esta ata, que será objeto de aprovação na abertura dos trabalhos da próxima sessão. São Paulo aos seis dias do mês de agosto do ano de 2015.

Rafael Moraes Português de Souza
Presidente

Bruno Diaz Napolitano
2º Subdefensor Público-Geral

Aluisto Iunes Monti Ruggeri Re
Corregedor-Auxiliar

Luis Marcelo Mendonça Bernardes
Representante da 3º Subdefensoria



Alexandre Orsi Netto
Conselheiro

Luiz Eduardo de Toledo Coelho
Conselheiro

Rafael Bessa Yamamura
Conselheiro

Wagner Ribeiro de Oliveira
Conselheiro



Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa
Conselheiro



Pedro Antônio de Avellar
Conselheiro



Alderon Pereira da Costa
Ouvidor-Geral



Franciane de Fátima Marques
Representante da Apadep

